



PROJETO DE LEI N.º 154 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), criando funcional programática em projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUT.DA FOPAG SECM - MDE 25% CF

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.1.9.0.96.00.00.00	–	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	CÓD		R\$		35.000,00
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.96.00.00.00	–	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	CÓD		R\$		15.000,00
TOTAL						R\$		50.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) será coberta pela redução orçamentária na seguinte funcional programática:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0032 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – COMPLEMENTAÇÃO FOPAG FUNDEB - MDE 25% CF

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.1.9.0.04.00.00.00	–	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD	556	R\$		50.000,00
TOTAL						R\$		50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,



ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente do Poder Legislativo